

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MICROFONES DE MESA COM CABO PARA PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DE PROGRESSO AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.624.789/0001-85, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MICROFONES DE MESA COM CABO PARA PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A" DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 10 de abril de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 6B6DEE0D

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 014/2019

DISPENSA Nº 010/2019

FAVORECIDO: PROGRESSO AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 31.624.789/0001-85.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MICROFONES DE MESA COM CABO PARA PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 10 de abril de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 69778D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN) oficializou nesta terça-feira (09) a cassação do mandato do vereador Jandy Euflausino de Santana;

CONSIDERANDO que, após a publicação do acórdão referente ao julgamento do Recurso Eleitoral nº 339-32 no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), a Secretaria Judiciária do TRE-RN enviou a notificação à Câmara Municipal de Arez, a fim de comunicar a decisão da corte e solicitar o afastamento imediato do vereador cassado;

O Presidente da Câmara Municipal de Arez

DECLARA CASSADO O MANDATO DO VEREADOR JANDY EUFLAUSINO DE SANTANA.

Artigo 1º - Fica cassado o Mandato Eletivo de Vereador da Legislatura 2017/2020 do Senhor Jandy Euflausino de Santana, inscrito no CPF sob o nº 474.541.484-68.

Artigo 2º - Registre-se e publique-se este ato, dando ciência ao Plenário desta Casa, na primeira sessão subsequente, convocando o suplente a vereador de direito para assumir, querendo, o mandato em questão, na forma da lei.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de abril de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6018B2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2019*

PROCESSO Nº 019/2019

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de abril de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação junto a empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56, cujo objeto CONSISTE no Pagamento de taxa de inscrição para participação do evento denominado: "Marchas dos Vereadores e Vereadoras 2019", que ocorrerá em Brasília no período de 23 a 26 de abril de 2019, no importe estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Bom Jesus/RN, 04 de abril de 2019

Manoel Amaro de Lima Neto

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO PESSOA PONTES
Código Identificador: 5F5F663D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN

CNPJ: 24.528.218/0001-81

CONTRATADA: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 11.015.279/0001-01

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de placa legislativa de galeria com fotos dos vereadores destacando a mesa diretora para o segundo biênio. Confecção de adesivos para prisms e confecção de posters emoldurados para galeria presidencial, para exposição definitiva na Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN.

VALOR: R\$ 4.180,00 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: enquadramento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, que ratifica que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 1 da referida lei e para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienações de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Caiçara do Rio do Vento - RN., 10 de abril de 2019.

Francisco Kerginaldo de Oliveira

Presidente

Publicado por:
AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 631CC149

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CARAÚBAS, através da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: 03 Inscrições de Parlamentares desta egrégia Casa Legislativa, para participarem da Marcha dos Vereadores 2019, que acontece de 23 a 26 de abril em Brasília/DF, realizada pela UVB e parceria com a Plenária Assessoria.

FAVORECIDO.....União dos Vereadores do Brasil - CNPJ: 83.594.978/0001-56

VALOR.....: R\$ 1.650,00 (Hum mil Seiscentos e Cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Chefe de Gabinete e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CARAÚBAS - RN, 10 de abril de 2019.

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 62846B7B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa União dos Vereadores do Brasil - CNPJ: 83.594.978/0001-56, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 10 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 47F4BF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

TESOURARIA
CANCELAMENTO PORTARIA Nº 09/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Cancela diária da Chefe de Gabinete da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação de diária da Servidora datado de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 09/2019 de 05 de abril de 2019 que concedeu ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 a Servidora da Câmara Municipal, Chefe de Gabinete Danyela Karla Dantas Espinola, para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Caicó, RN, no dia 08 de abril de 2019 para tratar de ENCONTROS REGIONAIS (POLO CAICÓ) - REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA: DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE. Pois requereu o cancelamento da diária pelo motivo de que houve equívoco na data de realização do ENCONTROS REGIONAIS (POLO CAICÓ) - REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA: DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE, que só será realizado posteriormente, em 08 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de abril de 2019

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
JOICE KELLY DE SOUSA MEDEIROS
Código Identificador: 59C35677

TESOURARIA
PORTARIA Nº 10/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Controladora Interna da Câmara Municipal, Francielma Lima de Azevedo, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal, RN, no dia 11 abril de 2019 para a finalização das cédulas de identidade na sede do ITEP. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
JOICE KELLY DE SOUSA MEDEIROS
Código Identificador: 43DF5556

TESOURARIA
PORTARIA Nº 11/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Assessora Administrativa da Câmara Municipal, Maria Francimara Lopes de Medeiros, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 40,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal, RN, no dia 11 abril de 2019 para a finalização das cédulas de identidade na sede do ITEP. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
JOICE KELLY DE SOUSA MEDEIROS
Código Identificador: 47A5BD5F

TESOURARIA
PORTARIA Nº 12/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Assessor Legislativo da Câmara Municipal, Júlio César Dantas dos Santos, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 40,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal, RN, no dia 11 abril de 2019 para a finalização das cédulas de identidade na sede do ITEP. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
JOICE KELLY DE SOUSA MEDEIROS
Código Identificador: 4E7AA232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. RAFAEL CRUZ DA SILVA, OAB nº 9619, inscrita no CPF sob. nº 048.643974-73 e RG nº 9619-OAB/RN, ocupante do Cargo em PROCURADOR LEGISLATIVO (CE12), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 08 de abril de 2019.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 69EC1810

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 29/2019

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de conformidade.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Srº JADSON PONTES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 060.337.314-33 ocupante do cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE NATAL/RN, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2019, COM O OBJETIVO DE IDA A FECAM/RN PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ASSESSORIA E NA CAERN (COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Coronel Ezequiel/RN, 10 de abril de 2019

Publique-se;

Pague-se.

MARIA DAS DORES ARAUJO

Tesoureira

Publicado por:
KADJA FERNANDA DE OLIVEIRA DANTAS DA ROCHA
Código Identificador: 44715515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 013/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso das atribuições conferidas nos arts. 20, VI e 106, III, do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando o falecimento do ex-Vereador Adalberto Antônio do Nascimento, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a 4ª Sessão Ordinária do mês de Abril, que iria realizar-se nesta quarta-feira, 10 de abril de 2019, transferindo-a para 11 de abril de 2019, com início às 18h50min.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 10 de abril de 2019.

Vereador João José da Silva Neto

Presidente

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5A37E4EF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na RUA VIVALDO PEREIRA, CENTRO, Currais Novos/RN - CEP 59 380-000, às 08:00 horas do dia quarta-feira, 24 de abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (8) 4 3412-1567.

Currais Novos/RN, quarta-feira, 24 de abril de 2019
THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA - PREGOEIRO

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 50ACC988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 39/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA CELIA BENTO DA SILVA, portadora do CPF Nº 096.500.804-57 e RG Nº 2.997.827 SSP/RN, para ocupar o Cargo/Função de Assessora Parlamentar do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Espírito Santo-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Espirito Santo-RN, 01 de abril de 2019.

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 544B310C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 38/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA DA PIEDADE DA SILVA, portadora do CPF Nº 061.708.274-08 e RG Nº 2.200.735 SSP/RN, do Cargo/Função de Assessora Parlamentar do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Espírito Santo-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Espirito Santo-RN, 01 de abril de 2019.

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 3CD4DE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE DISPENSA 04030001.19

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FÁBIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

MATERIAIS GRAFICOS PARA SERVIÇOS FUTUROS.

Contratado: EVANILSON J. DA SILVA COPIADORA ME.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 08 de Abril de 2019.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 5E893605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO 008/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): MARCO A.B. DE MELO ME, CNPJ: 03.911.717/0001-83.

Valor Global: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de assistência técnica em informática, por um período de 10 (dez) meses, para suprir as necessidades do Poder Legislativo de Guimarães/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do

Poder Legislativo

Elemento da despesa: 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais.

GUAMARÉ/RN, 09 de abril de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

PRESIDENTE

Publicado por:
LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL
Código Identificador: 746EE215

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO 010/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): F A BARACHO, CNPJ: 10.341.043/0001-94.

Valor Global: R\$ 79.783,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de locação de impressora, por um período de 10 (dez) meses, para suprir as necessidades do Poder Legislativo de Guimarães/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do

Poder Legislativo

Elemento da despesa: 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento: 33903913 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

GUAMARÉ/RN, 09 de abril de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

PRESIDENTE

Publicado por:

LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL
Código Identificador: 41689306

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO 011/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.452.879/1000-29.

Valor Global: R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista, por um período de 10 (dez) meses, para suprir as necessidades do Poder Legislativo de Guimarães/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do

Poder Legislativo

Elemento da despesa: 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento: 33903999 – Outros serviços de terceiros PJ.

GUAMARÉ/RN, 09 de abril de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

PRESIDENTE

Publicado por:
LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL
Código Identificador: 5BC84BBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

PROCESSO/CMI/RN nº 0017/2019. Dispensa de Licitação nº 0013/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipuueira-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aquisição de certificados digitais destinados à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO o fornecedor da aquisição ora solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços do prestador estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objeto a aquisição de certificados digitais destinados a Câmara Municipal, no valor de R\$ 393,55 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), junto à empresa MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 20.937.130/0001-62, com sede na Av. Barão de Studart, nº 1501, loja 12, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-001.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 76CFD5B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
HOMOLOGAÇÃO***

Processo nº 0017/2019 – Dispensa de Licitação nº 0013/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RÁTIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 20.937.130/0001-62, com sede na Av. Barão de Studart, nº 1501, loja 12, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-001.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 5DEC78E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
EXTRATO***

Processo nº 0017/2019 – Dispensa de Licitação nº 0013/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de certificados digitais destinados à Câmara Municipal de Ipuueira-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 20.937.130/0001-62, com sede na Av. Barão de Studart, nº 1501, loja 12, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-001, perfazendo o valor total de R\$ 393,55 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 6A4CA47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010400001**

PROCESSO Nº: 010400001

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: TS SERVICOS

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Manutenção de Computadores, junto a Camara Municipal de Jardim de Angicos.

VIGÊNCIA: 01 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, 21 de março de 2019.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.890/0001-07

TS SERVICOS - CONTRATADO

CPNJ nº 30.348.807/0001-80

Antonio João de Souza Neto

Presidente.

Publicado por:
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO
Código Identificador: 3EE5760A

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190300001**

PROCESSO Nº: 190300001

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: GR INFORMATICA

OBJETO: Compra de Material de consumo para fins de trabalho junto a Camara Municipal de Jardim de Angicos.

VIGÊNCIA: 01 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 2.549,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, 19 de março de 2019.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.890/0001-07

GR INFORMATICA - CONTRATADO

CPNJ nº 41.006.107/0001-24

Antonio João de Souza Neto

Presidente.

Publicado por:
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO
Código Identificador: 6F97C231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2019**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROC. LICITAT. CMJP/ RN Nº 014/2019 - (Incorreção na data da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – Onde se lê: VALIDADE: 22 de março de 2019 a 22 de março de 2020, Deve se lê: VALIDADE: 22 de março de 2019 a 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROC. LICITAT. CMJP/ RN Nº 014/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; PROMITENTE CONTRATADA: R M DOS SANTOS SERVIÇOS; OBJETO: Registro de Preços para possível locação de veículo para transporte de pessoas através de veículo de passeio; VALIDADE: 22 de março de 2019 a 22 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); SUBSCRITORES: Gutemberg Dantas de Queiróz – pelo Promitente Contratante e Naiche de Medeiros Cordeiro - pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de março de 2019.

Gutemberg Dantas de Queiróz

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6C211E61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA INTERNA Nº 009/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º: Tomar sem efeito as Portarias de Diária nº 008/2019 e nº 011/2019, publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte em 05 de abril de 2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu, em 10 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Fagner Bezerra de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Ver. Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

1ª Secretária

Ver. Willame Lopes de Araújo

2º Secretário

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 73E0D3BE

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE POSSE**

O Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, Fagner Bezerra de Brito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jucurutu, EMPOSSA nesta data a Servidora Ana Sulamita Bezerra da Silva, CPF nº 093.897.714-80, nomeada pela portaria nº 006/2019 publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte em 01 de março de 2019, para exercer o Cargo de Assistente de Plenário, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como em estrita observância as normas vigentes.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e

prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22.06.1994.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo.

Jucurutu/RN, 18 de março de 2019

ANA SULAMITA BEZERRA DA SILVA

FAGNER BEZERRA DE BRITO

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 5FC53D15

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE POSSE**

O Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, Fagner Bezerra de Brito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jucurutu, EMPOSSA nesta data a Servidora Danielle de Paula Brito Silva, CPF nº 017.183.784-32, nomeada pela portaria nº 006/2019 publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte em 01 de março de 2019, para exercer o Cargo de Contador, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como em estrita observância as normas vigentes.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22.06.1994.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo.

Jucurutu/RN, 18 de março de 2019

DANIELLE DE PAULA BRITO SILVA

FAGNER BEZERRA DE BRITO

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 43997CA6

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE POSSE**

O Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, Fagner Bezerra de Brito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jucurutu, EMPOSSA nesta data o Servidor John Maycon Alexandre Vale, CPF nº 092.679.274-18, nomeado pela portaria nº 006/2019 publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte em 01 de março de 2019, para exercer o Cargo de Procurador, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como em estrita observância as normas vigentes.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22.06.1994.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo.

Jucurutu/RN, 20 de março de 2019

JOHN MAYCON ALEXANDRE VALE

FAGNER BEZERRA DE BRITO

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 3E2616EB

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE POSSE**

O Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, Fagner Bezerra de Brito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jucurutu, EMPOSSA nesta data o Servidor Raul Reidner Costa de Medeiros, CPF nº 061.678.334-51, nomeado pela portaria nº 006/2019 publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte em 01 de março de 2019, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como em estrita observância as normas vigentes.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22.06.1994.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo.

Jucurutu/RN, 02 de abril de 2019

RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS

FAGNER BEZERRA DE BRITO

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 60AB32C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 046/2019 – FÉRIAS DA SERVIDORA
DEOLINDA DA SILVA MORAIS**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), DEOLINDA DA SILVA MORAIS, portadora da matrícula nº 04, na função de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, Férias em gozo de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30 (trinta) dias, a partir de 04/04/2019 à 04/05/2019, referente ao período aquisitivo 04/04/2018 A 03/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Macau/RN, 09 de Abril de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 4ADD794C

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 047/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), MANOEL NAZARENO DE OLIVEIRA, portador da matrícula nº 09, na função de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, Férias em gozo de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30 (trinta) dias, a partir de 04/04/2019 à 04/05/2019, referente ao período aquisitivo 04/04/2018 A 03/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Macau/RN, 09 de Abril de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 5DD6D4DE

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 048-2019**

Faz EXONERAÇÃO de Cargo de Controlador Administrativo, símbolo CCM-1, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de CONTROLADOR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, ROSSINI BRUNI BATISTA DA SILVA, CPF 064.313.964-80, RG sob nº. 1.845.643– SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta casa legislativa no cargo de CONTROLADOR ADMINISTRATIVO, nível CCM-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Macau/RN, 10 de Abril de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 7650AD37

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 049-2019**

Faz nomeação de Cargo de Controlador Administrativo, símbolo CCM-1, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora

MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de CONTROLADOR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017, se acha vago,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUIZ AUGUSTO DA SILVA BEZERRA, CPF 054.154.944-80, RG 001.851.841, para o cargo de CONTROLADOR ADMINISTRATIVO, nível CCM-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 10 de ABRIL de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 5B00CE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

PRESIDENCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 001/2019

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Martins, datado do dia datado do dia 04 de Abril de 2019, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - Convite nº 001/2019, à NEYLA LORENA VIEIRA CAMPOS, inscrita no CPF: 085.532.264-09, OAB 14923 RN, com o valor global em R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, para realização dos Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para esta Câmara Municipal, conforme especificações do termo de referência deste Edital, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Martins-RN, em 08 de Abril de 2019.

Clemente Gurgel de Amorim Neto

Presidente

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 4458A15B

PRESIDENCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 002/2019

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Martins, datado do dia 04 de Abril de 2019, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - Convite nº 002/2019, à empresa FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EIRELLI, inscrita no CNPJ: 11.608.118/0001-13, CRC PB-000249/O-8, com o valor global em R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais, para realização dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para esta Câmara Municipal, conforme especificações do termo de referência deste Edital, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Martins-RN, em 08 de Abril de 2019.

Clemente Gurgel de Amorim Neto

Presidente

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 4E93D5E6

PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2019

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 0007/2019 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

* CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

* OBJETO: Contratação de Empresa para realização dos Serviços de Provedor no fornecimento de Internet para esta Câmara Municipal.

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 1.230,00 (Hum mil duzentos e trinta reais)

* PRAZO.....: 29/03/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.0001.2001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 48CA964C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALCIVAN FERREIRA DA SILVA, referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS RN, NO ANO DE 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 10 de Abril de 2019
José Ailton do Nascimento
Presidente da Câmara

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 4ECA3795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS RN, NO ANO DE 2019.

Contratado.....: ALCIVAN FERREIRA DA SILVA
Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.
MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 10 de Abril de 2019
NILDA GOMES DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 4EFE0AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09040015/19

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CONTRATADA(O).....: ALCIVAN FERREIRA DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS RN, NO ANO DE 2019.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.026,30 (dois mil, vinte e seis reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutencao do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.026,30

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2019
RUA JUSTINIANO DA COSTA 152 CENTRO

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 447A0E9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F.A. DE BULHÕES, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP/SEFIP, SIAI DP, DIRF E RAIS, DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 10 de Abril de 2019
José Ailton do Nascimento
Presidente da Câmara

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 5D3E6DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP/SEFIP, SIAI DP, DIRF E RAIS, DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS RN.

Contratado.....: F.A. DE BULHÕES
Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.
MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 10 de Abril de 2019
NILDA GOMES DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 6BF2552E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25030015/19

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CONTRATADA(O).....: F.A. DE BULHÕES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP/SEFIP, SIAI DP, DIRF E RAIS, DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutencao do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 13.500,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2019
RUA JUSTINIANO DA COSTA 152 CENTRO

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 5B92A77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Convite 4/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Convite nº 4/2019 - CMM, realizada em 09 de abril de 2019 (terça-feira), a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de monitoramento digital de imagens - CFTV, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

Vencedores

FRANCISCO GLEDSON FREIRE 06772140494- CNPJ: 27.259.801/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 09 de abril de 2019.

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 57ED36AB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 19/2019 ? Convite 4/2019 ? CMM

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação ? CPL, referente ao Convite nº 4/2019 ? CMM com início 02 de abril de 2019, realizada em 09 de abril de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 18/2.019 ? CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de monitoramento digital de imagens ? CFTV, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 9 de abril de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CMM

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 4A44A66B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, consoante autorização da Sra. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água dos Borges/RN. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado: Art. 24 - É dispensável a licitação: I - OMISSIS II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, no valor de R\$ 10.230,84 (dez mil e duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 08 de abril de 2019.

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 5E0B4DFE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, referente à Aquisição fracionada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água dos Borges/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 08 de abril de 2019.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 5C4B956F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, consoante autorização da Sra. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição fracionada de Material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água dos Borges/RN. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado: Art. 24 - É dispensável a licitação: I - OMISSIS II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. A escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação

pretendida deve ser realizada com MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, no valor de R\$ 6.175,35 (seis mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 08 de abril de 2019.

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 46A949E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, referente à Aquisição fracionada de Material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água dos Borges/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 08 de abril de 2019.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 60D1DFDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, consoante autorização da Sra. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição fracionada de Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água dos Borges/RN. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado: Art. 24 - É dispensável a licitação: I - OMISSIS II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. A escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, no valor de R\$ 4.661,45 (quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 08 de abril de 2019.

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 6A519A89

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MERCADINHO MIRAGEM - LTDA, referente à Aquisição fracionada de Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água dos Borges/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 08 de abril de 2019.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO

Código Identificador: 5859635F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26030001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A DE O FERREIRA PANIFICADORA UNIÃO - ME, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer lanches diversificados os quais serão destinados ao Poder Legislativo bem como ocasiões e eventos realizados na Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 26 de Março de 2019

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 6F24E1EB

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20190017**

CONTRATO Nº.....: 20190017

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26030001/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: A DE O FERREIRA PANIFICADORA UNIÃO - ME

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer lanches diversificados os quais serão destinados ao Poder Legislativo bem como ocasiões e eventos realizados na Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.095,00 (dezesete mil, noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. e Func. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.095,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Março de 2019

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 4ED8B7D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 001/2019**

RAFAEL FERNANDES/RN, 01 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO LUÃ COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 14.609, portador de RG: 466373296 SSP-SP e CPF: 396.249.098-14, para exercer o cargo de CONTROLADOR GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

JÓRIO CEZAR CHAVES DAMIÃO

Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes - RN.

Publicado por:
MICHAEL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5A6D33AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos/RN

Código Identificador: 750918E4

CONTRATADA: R C ENGENHARIA EIRELLI

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2019**

CNPJ: 31.074.029/0001-41

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ressalvando as disposições em contrário;

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto contratação de profissional habilitado para elaboração de orçamento e fiscalização da obra de reparos na cobertura do prédio da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

Considerando as disposições atinentes à espécie, inseridas na Legislação vigente;

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Santana do Matos/RN, 10 de Abril de 2019

Josenilson Antonio da Cunha

Presidente

Publicado por:
THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI
Código Identificador: 6B1A3798

fornecimento de gás de cozinha (gás GLP), para esta Câmara Municipal de São Tomé/RN, visando atender as necessidades diárias deste Poder Legislativo, para o exercício de 2019, conforme especificação no Termo de Referência e solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA JOSIANA DA COSTA OLIVEIRA CUNHA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Tomé/RN, em 05 de Abril de 2019

JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO
Código Identificador: 4E03B509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2019***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI; CONTRATADO: F. EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO ME – CNPJ: 22.377.607/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo automotivo. VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 30.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: dez meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019. MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS – Pela Proponente Contratante e EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO ME - Pela Proponente Contratada.

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 4D316458

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria N.º 004 datada de 05 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 10 de Abril de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 74750116

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0009/2019DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com o fornecimento de gás de cozinha (gás GLP), para esta Câmara Municipal de São Tomé/RN, visando atender as necessidades diárias deste Poder Legislativo, para o exercício de 2019, conforme especificação no Termo de Referência e solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

São Tomé/RN, em 05 de Abril de 2019

MARIA JOSIANA DA COSTA OLIVEIRA CUNHA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JOSE EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO
Código Identificador: 49E2C57B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0009/2019DISPENSA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) MARCOS FLAVIO DOS SANTOS MEI - MERCADINHO ROSI HOUSE, referente à A contratação de empresa especializada com o

São Tomé/RN, em 05 de Abril de 2019

JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO

VEREADOR PRESIDENTE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0010/2019DISPENSA.**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, visando atender as demandas do dia a dia da Câmara Municipal de São Tomé/RN, para o exercício financeiro de 2019, conforme especificação no Termo de Referência e solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

São Tomé/RN, em 05 de Abril de 2019

MARIA JOSIANA DA COSTA OLIVEIRA CUNHA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JOSE EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO
Código Identificador: 3EB2B90C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0010/2019DISPENSA.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) MARCOS FLAVIO DOS SANTOS MEI - MERCADINHO ROSI HOUSE, referente à A contratação de empresa especializada com o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, visando atender as demandas do dia a dia da Câmara Municipal de São Tomé/RN, para o exercício financeiro de 2019, conforme especificação no Termo de Referência e solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA JOSIANA DA COSTA OLIVEIRA CUNHA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Tomé/RN, em 05 de Abril de 2019

JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO
Código Identificador: 6B13EC0D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0011/2019DISPENSA.**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com o fornecimento de material de expediente em geral, visando atender as demandas do dia a dia da Câmara Municipal de São Tomé/RN, para o exercício de 2019, conforme especificação no Termo de Referência e solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

"CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ressalvando as disposições em contrário;

CONSIDERANDO, a importância da participação do Legislativo Municipal do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em se fazer presente no Distrito Federal (Brasília), para participar de evento denominado XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, sendo assim, cumprir Agenda Política em interesse da Comunidade Micaelense;

CONSIDERANDO, a necessidade de que haja tal representatividade, justifica-se o reembolso pelas despesas decorrentes do ato oficial;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Presidente deste Legislativo Municipal, a Senhora Mellyna Passos Maia Coelho 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais), para suprir despesas de alimentação e hospedagem quando em viagem a Brasília/DF, nos dias 08 de março a 12 de março do corrente ano, com visita a participar de evento denominado XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º - Para o recebimento das diárias dispostas no artigo 1º, deverá, anexar ao processo em epígrafe toda documentação relativa a participação no evento já mencionado, conforme determina a normatização vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril do corrente ano.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 10 de Abril de 2019.

--

Mellyna Passos Maia Coelho Luzithânia Maria de Aquino Silva

Presidente Secretária Legislativa

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

São Tomé/RN, em 05 de Abril de 2019

MARIA JOSIANA DA COSTA OLIVEIRA CUNHA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JOSE EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO
Código Identificador: 3EE1BD00

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0011/2019DISPENSA.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCOS FLAVIO DOS SANTOS MEI - MERCADINHO ROSI HOUSE, referente à contratação de empresa especializada com o fornecimento de material de expediente em geral, visando atender as demandas do dia a dia da Câmara Municipal de São Tomé/RN, para o exercício de 2019, conforme especificação no Termo de Referência e solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA JOSIANA DA COSTA OLIVEIRA CUNHA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Tomé/RN, em 05 de Abril de 2019

JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO
Código Identificador: 52EDF968

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0012/2019DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral, visando atender as demandas do dia a dia da Câmara Municipal de São Tomé/RN, para o exercício de 2019, conforme especificação no Termo de Referência e solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

São Tomé/RN, em 05 de Abril de 2019

MARIA JOSIANA DA COSTA OLIVEIRA CUNHA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JOSE EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO
Código Identificador: 45C630F0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0012/2019DISPENSA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.

24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCOS FLAVIO DOS SANTOS MEI - MERCADINHO ROSI HOUSE, referente à contratação de empresa especializada com o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral, visando atender as demandas do dia a dia da Câmara Municipal de São Tomé/RN, para o exercício de 2019, conforme especificação no Termo de Referência e solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA JOSIANA DA COSTA OLIVEIRA CUNHA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Tomé/RN, em 05 de Abril de 2019

JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO
Código Identificador: 43237E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040002/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 04000002/19

Processo Licitatório nº D 040002/2019

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Contratado.....: MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO LIMA ME, com o valor total de R\$ 4.338,40(Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.338,40

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSE NETO COSTA DINIZ, Presidente da Câmara.

SÃO VICENTE - RN, 09 de Abril de 2019

DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 75717F2E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190006 D 040002/2019**

CONTRATO Nº.....: 20190006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 040002/2019

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO LIMA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.338,40 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.338,40

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2019

JOSE NETO COSTA DINIZ
PRESIDENTE CMSV

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 65624BB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 012/2019**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO, PATRIMONIO, FOHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO., pelo valor de R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Março de 2019

JACIARA FERREIRA LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 6BA0ECEf

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA 012/2019**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) ANTONIO IVANILDO CAVALCANTE JÚNIOR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO, PATRIMONIO, FOHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Contratado.....: ASP AUTOMACAO SERVICO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, PRESIDENTE.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Março de 2019

JACIARA FERREIRA LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 549219A6

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 012/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP AUTOMACAO SERVICO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO, PATRIMONIO, FOHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JACIARA FERREIRA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Março de 2019

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 6694DB6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERMO DE ADESAO***

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por seu Presidente, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços

da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN nos termos da Lei nº 8.666/93, em consonância com a Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 001/2018 – SRP.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ nº 10.727.329/0001-02.

Órgão participante: (adesão): Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 01.623.787/0001-00.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 001/2018 – SRP realizado pela Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, para contratação de empresa com vistas a prestação de serviços de Assessoria Técnica Administrativa e Financeira, conforme permissão formalizada pelo Órgão Gerenciador (Câmara Municipal de Lagoa Nova), devidamente aceita com respectiva anuência pelo fornecedor dos serviços (contratado).

Fornecedor Registrado: Manoel L de Medeiros – ME, inscrita no CNPJ nº 27.140.471/0001-51

Vigência da adesão: 05/04/2019 a 30/09/2019.

Valor mensal: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)

Valor global da adesão contratual: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de abril de 2019.

Ver. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 73C11C5D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019***

O presente contrato é originário da Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2018, realizado pela Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, após o procedimento exigido, nos termos do artigo 15, II, da lei nº 8.666/93, regulamentado na esfera federal por meio do Decreto nº 7.892/2013, na esfera estadual pelo Decreto nº 21.008/2009, e na esfera municipal pelos Decretos 331/09 e 425/14.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Sr. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira - Presidente.

CONTRATADO: Manoel L De Medeiros ME, inscrita no CNPJ nº 27.140.471/0001-51, com endereço à Pça 19 de março nº 45, Sala B, Bairro Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Manoel Lopes de Medeiros.

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria de apoio administrativo e gestão financeira, atuando suplementarmente na área de recursos humanos, planejamento da execução das atividades diretas, organização e métodos, dentre outros pertinentes ao objeto contratado, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

DURAÇÃO: 05/04/2019 a 30/09/2019

VALOR MENSAL: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: Elemento de despesa 3390.39 (outros serviços de terceiros – PJ).

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira - Presidente

CONTRATANTE

Manoel L de Medeiros ME

CONTRATADA

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 7039BA7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Lucas de Almeida Bezerra, CPF 112.053.404-67, do cargo em comissão de Assistente

Legislativo da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 10 de abril de 2019

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 4DCFE6F8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Alexandre da Silva dos Santos, CPF 069.483.704-03, para o cargo em comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 10 de abril de 2019.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 504B7299

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000012/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 011/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464, referente à Contratação de empresa especializada para manutenção dos aparelhos de ar condicionado desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JADSON MICHERLON DE OLIVEIRA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 08 de Abril de 2019

ANTONIO JEAN LOPO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 5772AA89

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO JEAN LOPO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para manutenção dos aparelhos de ar condicionado desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

Contratado.....: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464, com o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIO JEAN LOPO, Presidente da Câmara Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 08 de Abril de 2019

JADSON MICHERLON DE OLIVEIRA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 596D2228

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190010

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 011/2019

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA(O).....: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para manutenção dos aparelhos de ar condicionado desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2019

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 3DEF88CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2019 – CMU**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Vereadora Waldimeyre Câmara de Lima e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Guararé/RN, no dia 06 de abril de 2019, para participar do Curso de Capacitação "O Poder da Transformação Social do Vereador" que será ministrado pelo presidente da UVB Gilson Conzatti na sede da Câmara Municipal de Guararé - RN, representando esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a vereadora WALDIMEYRE CÂMARA DE LIMA, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Guararé/RN, no dia 06 de abril de 2019, para participar do Curso de Capacitação "O Poder da Transformação Social do Vereador" que será ministrado pelo presidente da UVB Gilson Conzatti na sede da Câmara Municipal de Guararé - RN, representando esta Casa Legislativa;

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal nº 673/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 05 de abril de 2019.

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO

Vereador Presidente

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 5B3684C7

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2019 – CMU**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Vereadora Rizeide Moura Freitas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Guararé/RN, no dia 06 de abril de 2019, para participar do Curso de Capacitação "O Poder da Transformação Social do Vereador" que será ministrado pelo presidente da UVB Gilson Conzatti na sede da Câmara Municipal de Guararé - RN, representando esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a vereadora RIZONEIDE MOURA FREITAS, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Guararé/RN, no dia 06 de abril de 2019, para participar do Curso de Capacitação "O Poder da Transformação Social do Vereador" que será ministrado pelo

presidente da UVB Gilson Conzatti na sede da Câmara Municipal de Guimarães - RN, representando esta Casa Legislativa;

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal nº 673/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 05 de abril de 2019.

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO

Vereador Presidente

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 47AB60F3

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2019 - CMU**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Vereador Antônio Gilmar de Freitas Oliveira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Guimarães/RN, no dia 06 de abril de 2019, para participar do Curso de Capacitação "O Poder da Transformação Social do Vereador" que será ministrado pelo presidente da UVB Gilson Conzatti na sede da Câmara Municipal de Guimarães - RN, representando esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao vereador ANTÔNIO GILMAR DE FREITAS OLIVEIRA, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Guimarães/RN, no dia 06 de abril de 2019, para participar do Curso de Capacitação "O Poder da Transformação Social do Vereador" que será ministrado pelo presidente da UVB Gilson Conzatti na sede da Câmara Municipal de Guimarães - RN, representando esta Casa Legislativa;

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal nº 673/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 05 de abril de 2019.

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO

Vereador Presidente

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 73DB587

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2019 - CMU**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Vereador Antônio Robério Dantas Delfino e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Guimarães/RN, no dia 06 de abril de 2019, para participar do Curso de Capacitação "O Poder da Transformação Social do Vereador" que será ministrado pelo presidente da UVB Gilson Conzatti na sede da Câmara Municipal de Guimarães - RN, representando esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao vereador ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Guimarães/RN, no dia 06 de abril de 2019, para participar do Curso de Capacitação "O Poder da Transformação Social do Vereador" que será ministrado pelo presidente da UVB Gilson Conzatti na sede da Câmara Municipal de Guimarães - RN, representando esta Casa Legislativa;

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal nº 673/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 05 de abril de 2019.

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO

Vereador Presidente

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 3C70F1C7

**PRESIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019**

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro da Câmara Municipal FÁBIO DE MEDEIROS, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 001/2019, Tipo Menor Preço por item, da Câmara Municipal de Umarizal/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 18.303.935/0001-02, com sede na Avenida 27 de Novembro nº 537 - Anexo B - Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000 - Valor total R\$ 27.097,84 (vinte e sete mil e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Umarizal/RN, em 09 de abril de 2019. FÁBIO MEDEIROS - CPF: 072.927.684-82 - Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 72A2041F

**PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019**

Considerando a análise efetuada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Câmara Municipal de Umarizal/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 02 de abril de 2019, em favor da licitante: FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 18.303.935/0001-02, com sede na Avenida 27 de Novembro nº 537 - Anexo B - Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000 - Valor total R\$ 27.097,84 (vinte e sete mil e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Umarizal/RN, em 09 de abril de 2019. ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO, CPF nº 489.413.444-68 - Presidente da Câmara.

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 4F92363E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
006/2019.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de remanufatura do Toner TN 420, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de remanufatura do Toner TN 420, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 27 de março de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente/Ordenador de despesa

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 4B199FF2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019. MODALIDADE:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019. DECLARAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de remanufatura do Toner TN 420, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto a empresa MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.007.909/0001-58, com sede na Av. Coronel Estevam, 445, Alecrim, Natal/RN, pelo valor global de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para execução dos serviços acima referidos.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação

Várzea/RN, 28 de março de 2019.

Ramon Tito da Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 4AA5B2F1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019. MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019. TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade da contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de remanufatura do Toner TN 420, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável a contratação da empresa: MARIA DAS NEVES GALDINO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.007.909/0001-58, pelo valor global de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. RAMON TITO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAMRN).

Várzea/RN, 29 de março de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente/Ordenador de despesa

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 6595E6CA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019. MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019. EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de remanufatura do Toner TN 420, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: MARIA DAS NEVES GALDINO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.007.909/0001-58.

Valor total: R\$ 1.015,00 (Mil e quinze reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 29 de março de 2019.

RAMON TITO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 73E593C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003.2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030001/2019**

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRASIL E MATOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 00.623.949/0001-48, com sede na cidade de Mossoró - RN, na Rua Aury Brasil, nº 100, Presidente Costa e Silva, neste ato representada pelo Sr. Maxwell Alves de Oliveira, CPF nº 074.897.724-43, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação da prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	A Quantidade anual de passagens	B Remuneração do Agente Viagem – RAV (R\$)	C (= A x B) RAV Total (R\$)	D Valor Anual estimado com passagens (R\$)	E (= C + D) Valor anual estimado da contratação (R\$)
Serviço de passagens nacionais.	60	70,00	4.200,00	R\$ 50.000,00	R\$ 54.200,00
Serviço de cancelamento e remarcações.	60	70,00	4.200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 14.200,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 68.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), referente ao objeto constante da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 003/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Será permitida a subcontratação nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
- 6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) frete;
 - e) indenizações; e
 - f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Baraúna;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Baraúna;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.6. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
- 6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
- 6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Câmara Municipal de Baraúna;
- 6.2.9. Os serviços serão executados a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.
- 6.2.10. O valor da tarifa e da Remuneração do Agente de Viagem-RAV a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços de transporte aéreo, inclusive quanto às classes promocionais.
- 6.2.11. Serão repassadas à CONTRATANTE as tarifas promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim.
- 6.2.12. Serão repassadas à CONTRATANTE as menores tarifas que a CONTRATADA obtiver junto às companhias aéreas, inclusive as tarifas-acordo porventura negociadas
- 6.2.13. A Administração da CONTRATANTE reserva-se ao direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessária, do valor vigente das tarifas, na data da emissão dos bilhetes de passagens.
- 6.2.14. Deverão ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.
- 6.2.15. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior por meio de notas de crédito.
- 6.2.16. A Remuneração do Agente de Viagem – RAV será paga por operação relativa à emissão de cada passagem – cancelamento ou remarcação.
- 6.2.17. Caso a CONTRATADA ofereça RAV igual a 0 (zero), não há que se falar em pagamento da RAV.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da câmara municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à câmara municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto,

calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.18.4. Fizer declaração falsa;
 - 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
 - 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 - 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 - 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2019, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 10 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	BRASIL E MATOS LTDA - ME MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA Representante Legal (CONTRATADA)
---	---

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6300BA51

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003.2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030001/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada GERENCIADORA DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e de outro lado a empresa BRASIL E MATOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 00.623.949/0001-48, com sede na cidade de Mossoró - RN, na Rua Aury Brasil, nº 100, Presidente Costa e Silva, neste ato representada pelo Sr. Maxwell Alves de Oliveira, CPF nº 074.897.724-43, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para contratação da prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Câmara Municipal de Baraúna, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- Retirar a respectiva ORDEM DE SERVIÇO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação.
- Os serviços serão executados a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.
- Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.
- O valor da tarifa e da Remuneração do Agente de Viagem-RAV a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços de transporte aéreo, inclusive quanto às classes promocionais.
- Serão repassadas à CONTRATANTE as tarifas promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim.
- Serão repassadas à CONTRATANTE as menores tarifas que a CONTRATADA obtiver junto às companhias aéreas, inclusive as tarifas-acordo porventura negociadas.
- A Administração da CONTRATANTE reserva-se ao direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessária, do valor vigente das tarifas, na data da emissão dos bilhetes de passagens.
- Deverão ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.
- Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior por meio de notas de crédito.
- A Remuneração do Agente de Viagem – RAV será paga por operação relativa à emissão de cada passagem, cancelamento ou remarcação.
- Caso a CONTRATADA ofereça RAV igual a 0 (zero), não há que se falar em pagamento da RAV.

Art. 5º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	A Quantidade anual de passagens	B Remuneração do Agente Viagem – RAV (R\$)	C (= A x B) RAV Total (R\$)	D Valor Anual estimado com passagens (R\$)	E (= C + D) Valor anual estimado da contratação (R\$)
Serviço de passagens nacionais.	60	70,00	4.200,00	R\$ 50.000,00	R\$ 54.200,00
Serviço de cancelamento e remarcações.	60	70,00	4.200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 14.200,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 68.400,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (<http://cactustecnologia.com/fecamrn/diariooficial/>).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições::

- Deverão ser executados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04. Entregue o objeto desta licitação, a Câmara deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. o objeto esteja adequado para utilização.

12.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Câmara poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2., caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 10 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BRASIL E MATOS LTDA - ME MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP
---	---

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5EDCAA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO MARÇO/2019

Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Número do protocolo	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
Rio Grande do Norte														
Governo Municipal de Jardim do Seridó														
Câmara de Jardim do Seridó														
Relação dos Credores por ordem cronológica de pagamento - Recursos Ordinários														
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019														
Ordenador de Despesa: José da Noite de Medeiros CPF: XX0.138.334-72														
LISTA CLASSIFICATÓRIA ÚNICA DE RECURSOS ORDINÁRIOS - PEQUENOS CREDORES PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 17.600,00 - conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei n.º 8.666 e Decreto n.º 9.412/2018) (CONFORME DETERMINADO NA RESOLUÇÃO TCE N.º 032/2016 Art. 3º, §2º)														
004/2019	Inexigibilidade de Licitação 004/2019	Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM - RN	XX.X19.675/0001-47		20 de cada mês	3	Convênio 02250	13	20/03/2019	20/03/2019	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 455,00	20/03/2019	R\$ 455,00
LISTA CLASSIFICATÓRIA ÚNICA DE RECURSOS ORDINÁRIOS - PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 17.600,00 - conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei n.º 8.666 e Decreto n.º 9.412/2018) (Conforme determinado pela Resolução TCE-RN N.º 032/2016 Art. 3º, §4º e §5º)														
006/2018	Pregão Presencial 001/2018	Clediton Medeiros da Silva	XX.X49.639/0001-04	004/2018	30 de cada mês	12	NF n.º 027	12	18/03/2019	19/03/2019	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 950,00	21/03/2019	R\$ 950,00

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 45A8912A

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 026 /2019, 10 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, portador do CPF nº 241.495.514-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Atividade	Classificação econômica	Valor
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 Aquisição de Material de Consumo.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 67805D12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art 1º - FAZER CONCESSÃO de 1/2(meia) diária para o senhor Gutemberg Dias Soares servidor da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com a finalidade de comparecer a sede do ITEP/RN, na Central do cidadão em Caicó/RN, para participar de treinamento referente ao convênio celebrado entre o ITEP e a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN para emissão de Identidade (RG), conforme Requerimento em anexo Nº002/2019 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1/2 (meia)	Caicó/RN	11/04/2019	R\$250,00(duzentos e cinquenta reais)	R\$125,00(cento e vinte e cinco reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 09 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 731FA568

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 01/2019 - DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS**

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público, para ciência dos interessados, que realizará desfazimento de bens móveis inservíveis, através de DOAÇÃO, com fundamento na alínea a), inciso II do artigo 17º da Lei nº 8.666/93 e regulamentada no Decreto 99.658/90.

Fazem parte integrante do Edital, a Relação dos Lotes de Bens Inservíveis – Anexo I; e o Modelo de Solicitação de Doação – Anexo II.

1. DO OBJETO

O presente Edital contempla o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, conforme descrito no Anexo I.

A presente Doação está dividida em 5 lotes, conforme especificado no Anexo I.

2. DO PEDIDO DE DOAÇÃO

Os interessados deverão enviar os pedidos de doação a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos, da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN com indicação do número deste edital e do(s) lote(s) pretendido(s), conforme modelo constante no Anexo II. As solicitações deverão ser enviadas para o seguinte endereço: Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 – Centro - São Bento do Trairi / RN

O pedido será protocolado e encaminhado a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos, da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

O interessado poderá requerer um lote, desde que esteja apto a ser donatário, conforme estabelecido no item 3.

Os requerimentos serão analisados e classificados por lote.

A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

Os pedidos de doação serão aceitos até o dia 20/04/2019.

3. DO ENQUADRAMENTO AOS CRITÉRIOS DE DONATÁRIO

Considerando a legislação vigente, a doação ocorrerá aos entes especificados abaixo, de acordo com a classificação dos bens móveis, como segue:

Antieconômico e irrecuperáveis serão doados aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal de São Bento do Trairi e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, instaladas no município.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os órgãos e entidades interessadas nos bens Antieconômicos e irrecuperáveis, conforme subitem 3.1.1, deverão encaminhar o seu pedido de doação com os seguintes documentos:

Lei ou Ato Constitutivo;

1. Prova de Inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Cópia do Ato de nomeação da autoridade competente para representar a entidade interessada, devidamente habilitado para assinar documentos públicos;
3. Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG/CPF);

5. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÃO

As solicitações de doação dos bens serão classificadas por ordem de protocolo do pedido, ou seja, será dada prioridade àquele que, primeiramente, protocolou a solicitação.

Caso haja empate, ou seja, duas ou mais solicitações de doação de um mesmo lote tenham sido protocolados no mesmo momento, o donatário será escolhido através de sorteio entre os empatados.

6. DA VISTORIA

Após a classificação das solicitações de doação, os interessados colocados em primeiro lugar na lista de preferência de cada lote poderão realizar vistoria aos bens.

A vistoria dos bens ocorrerá na Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 – Centro - São Bento do Trairi / RN e deverá ser procedida por representante legal da interessada, e acompanhada por funcionário da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.

Os interessados serão notificados pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN e chamados para efetuar a vistoria prévia dos bens. Caso não tenha o interesse em fazê-la, poderá informar no próprio documento da solicitação de doação que dispensa a vistoria prévia, comprometendo-se a levar todos os bens do(s) lote(s) dos quais o participante for beneficiado.

A vistoria ocorrerá entre os dias 10 e 22 de abril de 2019.

7. DA RETIRADA DOS BENS DOADOS

Os bens deverão ser retirados com o acompanhamento de funcionário da Câmara.

O ato de assinatura do Termo de Doação deverá ser previamente acertado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN. Os bens só poderão ser retirados após a assinatura do instrumento.

A donatária deverá retirar os bens em até 05 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do termo de doação.

A retirada integral do lote deverá ocorrer de uma única vez, não estando autorizada a retirada parcial dos bens de um mesmo lote.

A retirada dos bens será de responsabilidade do donatário, incluindo as despesas com transporte, movimentação, mão-de-obra e quaisquer outros custos deverão correr por conta do donatário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso o interessado não cumpra os prazos, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN poderá desclassificá-lo e anular a doação, convocando o próximo interessado da lista.

A solicitação de doação dos bens deverá ocorrer por lote, ou seja, o donatário não poderá requerer bens de forma individual, somente o lote em sua totalidade.

São Bento do Trairi/RN, 10 de abril de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES DE BENS INSERVÍVEIS

Os lotes estão divididos por classificação do item. Contudo, nem todos os itens são uniformes entre si, mesmo quando possuem a mesma classificação.

O valor contábil dos itens é referente à última avaliação realizada, em 05/04/2019.

1. ANTIECONÔMICO:
2. Lote 01:

	-	Valor Contábil
Longarina de quatro lugares, na cor preta	3	R\$ 330,00
Poltrona presidente giratória com braços, cor preta	5	R\$ 400,00
Total Geral	8	R\$ 730,00

1. Lote 02:

	-	Valor Contábil
1 mesa de corte para onze microfones	1	R\$ 470,00
Amplificador de som	1	R\$ 140,00
Microfones LE SON	3	R\$ 90,00
Base de ferro para microfone	4	R\$ 48,00
Total Geral	9	R\$ 748,00

1. Lote 03:

	-	Valor Contábil
Microfones LE SON	3	R\$ 90,00
Base de ferro para microfone	3	R\$ 36,00
Total Geral	6	R\$ 126,00

1. Lote 04:

	-	Valor Contábil
Microfones LE SON	3	R\$ 90,00
Base de ferro para microfone	3	R\$ 36,00
Total Geral	6	R\$ 126,00

1. IRRECUPERÁVEIS:

V . Lote 05:

	-	Valor Contábil
Estabilizador	1	R\$ 20,00
Monitor	1	R\$ 60,00
Total Geral	2	R\$ 80,00

São Bento do Trairi/RN, 10 de abril de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Pelo presente instrumento, o (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM CNPJ, E ENDEREÇO) representada por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL) vem manifestar interesse em receber a doação proposta nos termos do Edital de Desfazimento de Bens Móveis nº 01/2019 realizado pela Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

O lote requerido é, conforme consta no Anexo I do referido Edital:

Lote número (....).

São Bento do Trairi/RN, 10 de abril de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Publicado por:
 JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
 Código Identificador: 40B9870A

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.